



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14/2026

São Pedro do Piauí, 02 de março de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno urbano, situado no Município de São Pedro do Piauí – Estado do Piauí, destinado ao nivelamento do solo para fins de asfaltamento da via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover obras e serviços públicos essenciais ao bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regula as desapropriações por utilidade pública em âmbito federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nivelamento do solo para fins de asfaltando da via pública onde se encontra localizado o terreno, no Município de São Pedro do Piauí;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



CONSIDERANDO o memorial descritivo e a planta topográfica elaborados por profissional habilitado, que identificam a área como um terreno urbano situado na Rua Joana Teixeira e Silva, Nº 272 – Bairro Alto da Cruz - São Pedro do Piauí de posse do Senhor João Paulo Alves de Lima inscrito no CPF nº 453.578.543-00;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, a área de terreno urbano situado na Rua Joana Teixeira e Silva, Nº 272 – Bairro Alto da Cruz, situado no Município de São Pedro do Piauí – PI, conforme delimitado no memorial descritivo e planta topográfica anexos, os quais integram o presente Decreto.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade específica necessidade de nivelamento do solo para fins de asfaltamento da via pública, no Município de São Pedro do Piauí;

Art. 3º O imóvel deverá ser avaliado conforme as normas legais vigentes, sendo que as despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de São Pedro do Piauí.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município, ou assessoria jurídica constituída, a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive negociações para composição amigável, caso possível.

Art. 5º São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e a Planta Topográfica elaborados pelo Técnico em Agrimensura/Edificações Dayvid Davilla Lopes Abreu – CFT nº 2202001369, datados de 04 de agosto de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

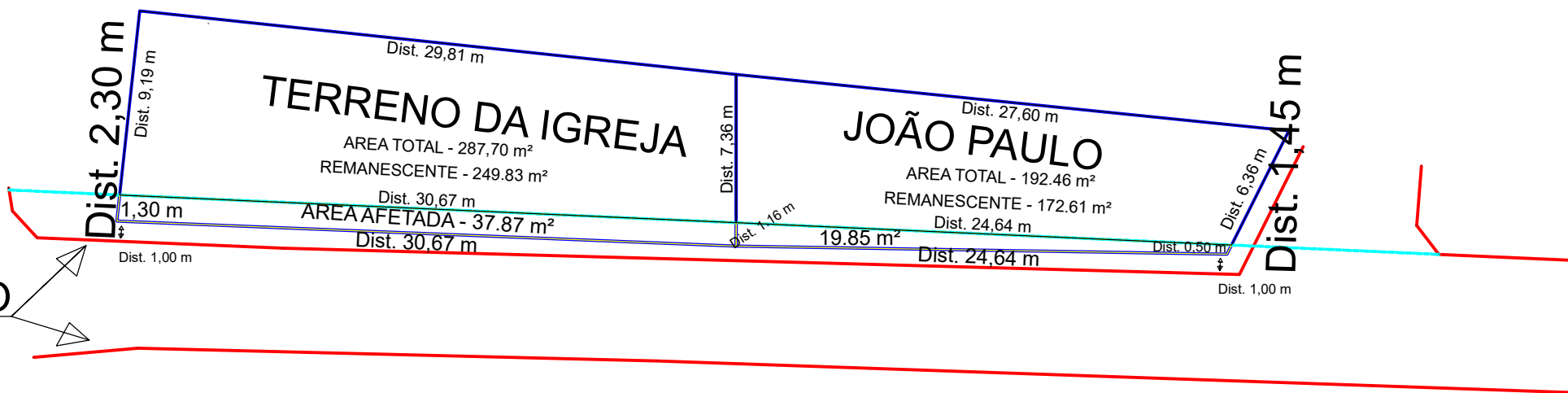
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 02 de março de 2026

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR

Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí – PI

MEIO FIO





Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí
CNPJ.: 06.554.810/0001-76
Av. Presidente Vargas, Nº 531 – Centro - São Pedro do Piauí.

Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí

Laudo de Avaliação

Solicitante

Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí

Data de Vistoria:

20 de Fevereiro de 2026.

Data de avaliação:

25 de Fevereiro de 2026.

Área

300,00 m²

Objeto da avaliação:

Um terreno situado na Rua Joana Teixeira e Silva, Nº 272 município de São Pedro do Piauí.

Finalidade:

Para fins de desapropriação

Metodologia empregada na avaliação

Foi utilizado método comparativo direto de dados do mercado. A metodologia aqui empregada está em conformidade com as normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas bem como tabela de valores da lei Municipal Nº 401 de 08 de janeiro de 2018 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

Localização

Um terreno localizado na Rua Joana Teixeira e Silva, Nº 272 – Bairro Alto da Cruz – São Pedro do Piauí.

Valor da avaliação: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O imóvel está localizado na Rua Joana Teixeira e Silva, Nº 272 – Bairro Alto da Cruz – São Pedro do Piauí. O referido imóvel não possui benfeitorias.

São Pedro do Piauí, 02 de Março de 2024.
Raimundo Nonato do N. Filho
Chefe de Divisão Fazendária
CPF: 048.002.048-02
Portaria 0074/2026



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



CUIDADORES ESCOLARES - ZONA URBANA	
Inscrição	Nome
25	ANE KAROLINE COIMBRA DA SILVA SOARES
72	VITÓRIA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
2	JUCILEIDA DA SILVA SOUSA
30	IRISANDRA FERREIRA DA SILVA
64	THALYTTE GOIS CARVALHO
66	ROSILENE MARIA DE ARAUJO
28	ANTONIA CECÍLIA DA CRUZ B. DE SOUSA
50	LUZIA JACIARA DE ALENCAR LIMA
55	MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO
42	JOSIVÂNIA DE SOUSA FRANÇA
23	THAISLANE LIMA DOS SANTOS
39	CAMILA ALVES DE OLIVEIRA SOARES
20	LUANA RODRIGUES DA SILVA
37	MARIA ALICE ALVES DE O. SOARES
33	GILVANA PIRES DO NASCIMENTO
21	ANTONIO LUIS DA SILVA
32	DAYANE DE SOUSA MOURA
25	GABRIELLE BARBOSA DO N. ESTANISLAU
65	MARA VITÓRIA PEREIRA DE ALENCAR
10	VALDENICE TEIXEIRA DA SILVA
69	CELMA NEUSA DOS SANTOS
56	MARCILENE LOPES DE SOUSA E SILVA
78	RANIELLE MOURA DE SOUSA
9	BRENDA BEATRIZ PEREIRA A. COIMBRA
22	PATRICIA LIMA DIAS RODRIGUES
52	SAMARA CRISTINA S. DE ANDRADE SILVA
6	NAYELE LOPES DA COSTA
74	ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



CUIDADORES ESCOLARES - ZONA RURAL - PEDRAS	
Inscrição	Nome
44	FRANCISCO ALVES DE LIMA
16	VALÉRIA GABRIELA F. DOS SANTOS

São Pedro do Piauí, 02 de março de 2026.

Valéria Rabel Mendes Ribeiro
Valéria Rabel Mendes Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



ID: 95BC08C863594

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14/2026

São Pedro do Piauí, 02 de março de 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, área de terreno urbano, situado no Município de São Pedro do Piauí - Estado do Piauí, destinado ao nivelamento do solo para fins de asfaltamento da via pública, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e com fundamento na Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover obras e serviços públicos essenciais ao bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal prevê a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, que regula as desapropriações por utilidade pública em âmbito federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nivelamento do solo para fins de asfaltamento da via pública onde se encontra localizado o terreno, no Município de São Pedro do Piauí;

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO PEDRO DO PIAUÍ



CONSIDERANDO o memorial descritivo e a planta topográfica elaborados por profissional habilitado, que identificam a área como um terreno urbano situado na Rua Joana Teixeira e Silva, Nº 272 - Bairro Alto da Cruz - São Pedro do Piauí de posse do Senhor João Paulo Alves de Lima inscrito no CPF nº 453.578.543-00;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, de forma amigável ou judicial, a área de terreno urbano situado na Rua Joana Teixeira e Silva, Nº 272 - Bairro Alto da Cruz, situado no Município de São Pedro do Piauí - PI, conforme delimitado no memorial descritivo e planta topográfica anexos, os quais integram o presente Decreto.

Art. 2º A presente desapropriação tem por finalidade específica necessidade de nivelamento do solo para fins de asfaltamento da via pública, no Município de São Pedro do Piauí;

Art. 3º O imóvel deverá ser avaliado conforme as normas legais vigentes, sendo que as despesas decorrentes da desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de São Pedro do Piauí.

Art. 4º Fica autorizada a Procuradoria Jurídica do Município, ou assessoria jurídica constituída, a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive negociações para composição amigável, caso possível.

Art. 5º São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e a Planta Topográfica elaborados pelo Técnico em Agrimensura/Edificações Dayvid Davilla Lopes Abreu - CFT nº 2202001369, datados de 04 de agosto de 2025.

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 - Centro
CEP: 64.430-000 - São Pedro do Piauí - Piauí
E-mail: prefeitura@saopedrodo Piaui.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

